

PROCESSO N.º 41.598/2019 - TJ/MA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0038_D/
2019 – TJMA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro, a **EMPRESA FELIX’S IMÓVEIS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.876.057/0001-63, neste ato representada pela **SRA. BEATRIZ MORAIS DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 019487422002-6 e inscrita no CPF sob o n.º 041.249.903-75, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0038_D/2019 -TJ/MA**, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela lei antecipada, suas alterações, e pela Lei n.º 8.245/91, conforme consta no Processo Administrativo n.º 41.598/2019 - TJ/MA, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Avenida Mário Andrezza, 637, bairro: Turu, CEP: 65068-500, cuja ocupação destina-se ao funcionamento do 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n.º 0038_D/2019 – TJ/MA**, firmado entre as partes na data de 13/01/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é **R\$ 6.340,05 (seis mil, trezentos e quarenta reais e cinco centavos)**.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do **REAJUSTE** vigoram a partir de 13/01/2022.

2.3. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPCA** acumulado em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, conforme **DESPACHO – COCON – 3502022** e descrito abaixo:



DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	13/01/2025
VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 5.750,80
IPCA SET/2021 (ACUMULADO 12 MESES)	10,2464 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 589,25
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 6.340,05
VALOR TOTAL REAJUSTADO	R\$ 7.071,00

Índice atualizado pelo portal: <https://www.portalbrasil.net/ipca/>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme DESPACHO – CO 7622022, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através das Notas de Empenho n.º 2022NE000769/TJ/MA, emitida em 29/03/2022, à conta das dotações orçamentárias especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO - GP - 22952022**, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

São Luís (MA), 31 de março de 2022.



Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão